

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**DE 06.11.2020**

**PROCESSO Nº SEI-260016/000935/2020 - AUTORIZO e RATIFICO** a dispensa de licitação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a favor de FREDERICO RAFAEL AGUIAR CAVALCANTI, para fins de concessão de adiantamento para despesas eventuais de gabinete, de acordo com os Decretos nºs 3.147/80, 18.827/93 e 46.931/2020, bem como pelas demais legislações pertinentes.

Id: 2279870

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**
**ATO DA REITORA E DO PRESIDENTE**
**PORTARIA CONJUNTA UEZO/ PRODERJ Nº 04**  
**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, MARIA CRISTINA DE ASSIS e O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais,

NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR R\$
3.3.90	122	R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14/02/2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020

**MARIA CRISTINA DE ASSIS**  
Reitora da UEZO

**JOSÉ MAURO FARIA JÚNIOR**  
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

Id: 2279813

**FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA CEPERJ/PR SEI Nº 8668**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**
**ALTERA A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATUAR JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SIGA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, E CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 8643, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI- 2600019/002324/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico desta Fundação, conforme disposto no Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria:

PREGOEIRA:  
ALBA CRISTINA DE JESUS, ID 4457078-3

EQUIPE DE APOIO:  
LARISSA NEVES DE LIMA, ID 5100203-5  
ANA CAROLINA DE SOUZA BARBOZA, ID 5114225-2  
JOCELI DE MENEZES, ID 4185502-7

**Art. 2º** - Fica designado o Servidor EDGARD LUIZ LUCCHESI, ID.3215575-1, como substituto da Pregoeira em suas faltas e impedimentos eventuais e legais.

**Art. 3º** - Dar-se-á ciência imediata ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em face das determinações contidas no § 1º do Art. 15 da Deliberação nº 167/92 - TCE e Parágrafo único do Art. 289 da Lei nº 287/79, respectivamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o previsto na Portaria CEPERJ/PR nº 8643, de 31/01/2020.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2020

**GABRIEL RODRIGUES LOPES**  
Presidente

Id: 2279911

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 30.10.2020**

**PORTARIA Nº 373/SGP/2020 - EXONERA,** a pedido, **MAICON DE MOURA DA SILVA,** matr. nº 36.688-0, ID funcional 44543824, ocupante do cargo de Técnico Universitário II/ Técnico em Informática, lotado na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 13/10/2020. Processo nº SEI-260007/005693/2020.

**DE 04.11.2020**

**PORTARIA Nº 379/SGP/2020 - DECLARA** vago o cargo de Técnico Universitário Superior / Químico, por motivo de falecimento de JOSÉ MARIA BOTELHO CORREIA, matr. nº 7.083-9, ID. 3230244-4, com carga horária de 40 horas semanais, lotação no DQA, ocorrido em 30/09/2020. Processo nº SEI-260007/005786/2020.

de acordo com a Lei n.º 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2020, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do processo nº SEI-26/0002/000814/2020,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Serviço móvel pessoal (SMP), com fornecimento de SIM Card + Mini Modem com franquia mínima de 30Gb de tráfego de dados para utilização em todo território nacional, sem qualquer custo adicional.

**II - VIGÊNCIA:** 01/11/2020 a 31/12/ 2020.

**III - DE:** Concedente: 40470 - Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO

**UO:** 40470 - Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO  
**UG:** 40470 - Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO

**IV - PARA:** Executante: 21350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro -PRODERJ

**UO:** 21350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ  
**UG:** 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

**V - CRÉDITO:**
**PT:** 4046.12.364.0442.2828

**DE 05.11.2020**

**PORTARIA Nº 298/SGP/2020 - APOSENTA MARIA ALICE DE BRITO MORAES,** matr. nº 32.813-8, ID Funcional 25468731, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI UERJ nº E-26/007/11310/2019.

**PORTARIA Nº 305/SGP/2020 - APOSENTA ROBERTO LEGEY LEONI,** matr. nº 2.936-3, ID Funcional 25445278, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/001067/2020.

**PORTARIA Nº 317/SGP/2020 - APOSENTA ANA LUIZA FERREIRA VARGAS,** matr. nº 32.266-9, ID Funcional 2571894-0, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XIII, com 30 horas semanais, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI UERJ nº E-26/007/8555/2019.

**PORTARIA Nº 374/SGP/2020 - APOSENTA PAULO SERGIO MATHIAS HENRIQUE,** matr. nº 31.127-4, ID Funcional 25651552, ocupante do cargo de Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, padrão XIII, com 30 horas semanais, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI UERJ nº E-26/007/11262/2019.

**PORTARIA Nº 375/SGP/2020 - APOSENTA TERESINHA ALMEIDA DA SILVA,** matr. nº 31.633-1, ID Funcional 25729039, Técnico Universitário II/Técnico em Radiologia, com padrão de vencimentos XIII, com 24 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI UERJ nº E-26/007/11174/2019.

**PORTARIA Nº 376/SGP/2020 - APOSENTA ANNA MARIA DA SILVA MATOS,** matr. nº 33.336-9, ID Funcional 5451728, Professor Assistente, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com artigo 40, § 1º, III "a" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI UERJ nº E-26/007/8827/2019.

**PORTARIA Nº 383/SGP/2020 - APOSENTA MARY KIMIKO GUIMARAES MURASHIMA,** matr. nº 33.450-8, ID Funcional 25412957, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI UERJ nº E-26/007/7953/2019.

Id: 2280036

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**
**ATOS DO VICE-DIRETOR GERAL**
**PORTARIA UERJ Nº 304 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**
**DESIGNA SERVIDOR PARA SINDICÂNCIA.**

**O VICE-DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

**CONSIDERANDO:**

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/004066/2020, e

- o constante dos autos do Processo de Sindicância nº SEI-260008/004332/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa o servidor VITOR SOUZA MORI, matrícula nº 36.432-3, como sindicante único para apurar irregularidades descritas no processo em tela.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020

**JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor do HUPE/UERJ

**PORTARIA UERJ Nº 316 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**
**DESIGNA SERVIDORES PARA SINDICÂNCIA.**

**O VICE-DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/003221/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no Processo nº SEI-260008/004330/2020:

FILIPE SENA DA SILVA - matrícula nº 37.980-0  
EMÍLIA AFONSO DE MAGALHÃES HAZAN - matrícula nº 37.251-6  
MONALISA ARAÚJO DE SOUZA - matrícula nº 38.165-0

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020

**JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor do HUPE/UERJ

Id: 2279903

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**
**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**  
**DE 28/10/2020**

**\*PROCESSO SEI Nº E-26/008/2152/2017 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos da marca TOSHIBA de diversos setores do HUPE, no valor de R\$ 187.241,52, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.  
\*Omitido no D.O. de 29/10/2020.

**DE 31/10/2020**

**\*PROCESSO SEI Nº E-26/008/933/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das Empresas COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. (MATRIZ) e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. (FILIAL), referente à aquisição de medicamentos padronizados para o HUPE, no valor de R\$ 26.977,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.  
\*Omitido no D.O. de 03/11/2020.

**DE 04/11/2020**

**\*PROCESSO Nº SEI-260008/002659/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, referente à aquisição de medicamento para o HUPE, no valor de R\$ 146.656,25, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.  
\*Omitido no D.O. de 05/11/2020.

Id: 2279901

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**
**DESPACHOS DO REITOR**  
**DE 05.11.2020**

**PROCESSO Nº SEI-260009/001778/2020 - AUTORIZO** o afastamento do país do Professor CARLOS MAURÍCIO FONTES VIEIRA, ID Funcional nº 6421679, no período de 12 a 20 de março de 2021, para participação no TMS 2021 - 150th Annual Meeting & Exhibition a ser realizado na cidade de Orlando, Florida, EUA, sem ônus para a UENF.

Id: 2279928

**Secretaria de Estado de Transportes**
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**
**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1423**  
**DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**
**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução SETRANS nº 1397, de 09 de dezembro 2019, na Resolução SETRANS nº 1407, de 09 de março de 2020, e Ofício Circular SEPLAG/GABSEC SEI nº 1/2020-Processo nº SEI 100001/001508/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Gestão de Documentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes (SETRANS), com as seguintes competências:

- I. atuar no mapeamento das atribuições e identificar os tipos documentais produzidos pelo Órgão para elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos, instrumentos que permitirão a adequada classificação e avaliação dos tipos produzidos no Sistema Eletrônico de informações - SEI-RJ;
- II. manter atualizados, sob orientação do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, seus instrumentos de gestão de documentos (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos);
- III. implementar as normas e procedimentos de gestão documental, estabelecidos nos manuais de gestão de documentos, protocolo e redação oficial;
- IV. gerenciar os procedimentos de seleção e destinação de documentos, a partir das tabelas de temporalidade aprovadas pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ;
- V. orientar os setores da SETRANS e suas vinculadas em relação ao cumprimento de normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ-RJ;
- VI. solicitar que os setores da SETRANS e suas vinculadas encaminhem documentos e processos administrativos, para que sejam classificados quanto a seu nível de acesso, com a devida instrução processual e dentro do prazo hábil;
- VII. produzir Relatórios de Classificação dos Documentos solicitados com base na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e no Decreto Estadual nº 46. 475/2018.

**§ 1º** - Fica autorizado o Presidente da Comissão de Gestão Documental, desde que exerça funções de direção, comando ou chefia na SETRANS ou nas suas vinculadas, a classificar os documentos no